



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1406/2023

Em 25 de maio de 2023.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887  
ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**

Protocolo: 5355/2023 **de 31/05/2023 08:44**

Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2178/2023

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE

Destinatário: Ger. Expediente Leg.

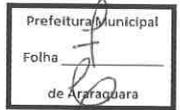
Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2178/2023**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais -

**OFÍCIO/SJMRI/GAB Nº 033/2023**

Em, 24 de maio de 2023.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS**  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal

**Assunto:** Wi-fi livre sem necessidade de cadastro para usuários da Biblioteca Municipal "Mário de Andrade" - Processo Administrativo nº 29377/2023

Senhor Chefe de Gabinete,

Com os meus cordiais cumprimentos, em resposta a Indicação nº 2178/2023, da nobre Vereadora Fabi Virgílio, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a internet da Biblioteca Municipal Mário de Andrade é liberada sem cadastro, mas com controle dos conteúdos acessados, segundo esclarecimentos da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, no incluso Ofício CETI nº 1201/2023, de fls. 5 (frente e verso).

Em relação ao Processo Administrativo nº 14538/2023, mencionado pela Secretária Municipal da Cultura, informo que o sinal de Wi-fi já está liberado, desde 17/5/2023, mediante link de Internet para Todos e sem a necessidade de cadastro, conforme informado pelo Gerente de Infraestrutura, Tecnologia da Informação e Comunicação da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação.

Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e consideração e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Mariamália de Vasconcellos Augusto**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Justiça, Modernização e Relações Institucionais  
Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação  
E-mail: [mrodrigues@araraquara.sp.gov.br](mailto:mrodrigues@araraquara.sp.gov.br) Telefone: (16) 33015118



**OFÍCIO – C.E.T.I. N° 01.201/2023**

Araraquara, 22 de maio de 2023.

À

Ilustríssima Senhora

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

**Assunto: Internet para todos Protocolo 29377/2023**

**Informo a Vossa Senhoria, que já realizamos a solicitação, o Município apenas aceita o termo de privacidade e responsabilidade em um clique, e a internet é liberada sem cadastro, há controle dos conteúdos acessados.** A responsabilidade do uso da internet livre pelo governo geralmente é regulamentada por leis e políticas que visam proteger a privacidade dos usuários e garantir que o acesso à internet seja justo e seguro.

Essas leis e políticas variam de país para país, mas geralmente incluem medidas como a proibição da censura de conteúdo online, a proteção da liberdade de expressão e a garantia de que a internet seja acessível a todos, independentemente de sua renda ou localização geográfica.

No entanto, embora o governo possa ter a responsabilidade de garantir o acesso à internet livre, os usuários também têm a responsabilidade de usá-la de forma responsável e ética. Isso significa evitar o compartilhamento de informações falsas ou prejudiciais, proteger sua privacidade online, não violar os direitos autorais ou de propriedade intelectual e usar a internet para fins legítimos e honestos.

Em resumo, a responsabilidade pelo uso da internet livre é compartilhada tanto pelo governo quanto pelos usuários, e ambos devem tomar medidas para garantir que a internet seja usada de forma responsável e ética, garantindo que o acesso a ela seja justo, livre e seguro para todos.

Salientamos que: A LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) é uma lei brasileira que tem por objetivo regulamentar o uso, armazenamento, coleta e compartilhamento de dados pessoais na internet e fora dela. O marco referente a essa lei foi a sua implementação em setembro de 2020, que começou a valer após um período de adaptação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Secretaria de Justiça, Modernização e Relações Institucionais  
Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação  
E-mail: [mrodrigues@araraquara.sp.gov.br](mailto:mrodrigues@araraquara.sp.gov.br) Telefone: (16) 33015118

de 18 meses para que empresas, organizações e órgãos públicos se adequassem às suas disposições.

A LGPD tem como objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e autodeterminação das pessoas físicas, e tem impacto sobre todas as atividades que envolvem dados pessoais, como marketing, e-commerce, coleta de dados em sites, entre outros. O descumprimento da lei pode acarretar em multas e sanções administrativas para as empresas. Para evitarmos que ocorra os itens abaixo inserimos o termo de política e privacidade.

O mau uso da internet pode incluir:

1. Cyberbullying: comportamento agressivo, intimatório ou humilhante que é dirigido a uma pessoa ou grupo de pessoas através da internet e pode causar danos emocionais ou psicológicos.
2. Fraude online: esquemas fraudulentos que são realizados através da internet, como phishing, e-mails de spam, golpes de sorteios falsos, entre outros.
3. Vício em internet: o uso excessivo da internet que pode levar a problemas de saúde mental, como ansiedade, depressão, isolamento social e negligência de responsabilidades diárias.
4. Comportamento inadequado nas redes sociais: mensagens ofensivas, incitação ao ódio, disseminação de informações falsas e cyber mobs podem causar danos a indivíduos e comunidades.
5. Comportamento criminoso: a internet pode ser usada para atividades criminosas, como a distribuição ilegal de conteúdo protegido por direitos autorais, pornografia infantil, tráfico de drogas e armas.
6. Vazamento de informações pessoais: a divulgação de informações pessoais, como senhas, números de cartão de crédito e endereços, pode levar à fraude e ao roubo de identidade.
7. Difamação e calúnia: a internet pode dar às pessoas a capacidade de espalhar informações falsas e prejudicar a reputação de outras pessoas sem serem responsáveis por suas ações.

Agradecendo a atenção dispensada, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;

  
**Matheus Vicente Pirolla**  
Gerente Infraestrutura,  
Tecnologia, Informação e Comunicação  
MAT.: 15678-7

  
Monica Eliana Rodrigues

Nome: Monica Eliana Rodrigues

Cargo: Coordenadora Executiva de Tecnologia da Informação





Prefeitura Municipal de Araraquara  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Araraquara, 23 de Maio de 2023.

Ofício C.E.T.I Nº 0.1180\_2023.  
Resposta Processo: 14538/2023.

À  
Ilma. Senhora  
Mônica Eliana Rodrigues  
Coordenadora Executiva Tecnologia da Informação

Venho através deste informar a vossa senhoria que o sinal de Wi-Fi para os munícipes já está liberado desde 17/05/2023 mediante o link de Internet para Todos sem a necessidade de cadastro conforme solicitado.

Informo ainda que o link foi aumentado em sua velocidade para melhoria do acesso.

Sem mais, subscrevo-me:

---

Matheus Vicente Pirolla  
Gerente de Infraestrutura, Tecnologia  
da Informação e Comunicação



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-300  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
patrimoniohistorico@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

OFÍCIO Nº 008/ 2023

Araraquara, 23 de fevereiro de 2023.

Ao (à) Ilustríssimo (a) Senhor (a)

**Teresa Telarolli**

Secretária de Cultura



Requerente

PREFEITURA DE ARARAQUARA  
Processo 14538/2023

Data: 24/02/2023 - 10:10 Origem 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Assunto:** ACESSO A INTERNET  
**Destino:** Gabinete do Secretário (Secretaria de Justiça, Modernização e Relações Institucionais)



Consulte seu processo através QRCode ou do link:  
<https://sistema.araraquara.sp.gov.br/protocoloonline>

Assunto: serviço de internet na Biblioteca Municipal Mario de Andrade.

Com meus cordiais cumprimentos, venho, através deste, relatar um problema recorrente que os usuários da Biblioteca Municipal têm relatado diariamente.

Há cerca de dois meses o espaço deixou de ter um serviço de internet próprio com *WI-FI* em decorrência de, agora, integrar o programa INTERT PARA TODOS.

No entanto, o cadastro leva um tempo – que é variável - para ser aprovado no setor de TI. O que ocorre é que o usuário abandona o espaço já que não consegue desenvolver seus trabalhos. Especialmente a sala de pesquisa perdeu consideravelmente sua frequência. Considerando que esta sala é o espaço mais concorrido nos serviços oferecidos pela Biblioteca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
Rua São Bento, nº 794 - Centro | CEP 14801-300  
Telefone: (016) 3322-2770  
CEP 14.801-300, Araraquara - SP  
patrimoniohistorico@araraquara.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraAraraquara

Outro espaço afetado foi o auditório que tem alta frequência de empréstimo para diferentes setores da comunidade local além do próprio poder público municipal. Comumente, o uso está vinculado a projeção de conteúdo a partir de acesso à internet e os solicitantes têm reclamado da inoperância do sistema.

Dentre as possibilidades plausíveis, pergunto se existe a possibilidade da Biblioteca Municipal voltar ao sistema de internet próprio ou ainda a liberação do cadastro do usuário junto ao INTERNET PARA TODOS com agilidade.

Diante do exposto, aproveito o ensejo para manifestar os elevados votos de estima e consideração.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Weber Anselmo Fonseca

Coordenador Executivo de Acervos e Patrimônio Histórico

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO  
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, MARIAMALIA DE VASCONCELOS  
AUGUSTO.

CONFORME RELATO APRESENTADO NO PRESENTE OFÍCIO,  
SOLICITO QUE SEJA ANALISADA A ALTERNATIVA DE  
RETORNO AO SISTEMA ANTERIORMENTE VIGENTE (INTER-  
NET INDIVIDUALIZADA E PAGA), CONSIDERANDO-SE  
QUE O MODELO VIGENTE ESTÁ LONGE DE CONTEMPLAR  
AS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO  
DE ANDRADE.

ESTE É, SEMGUMENTE, UM DOS ESPAÇOS DE MAIOR CIR-  
CULAÇÃO DE USUÁRIOS, DA SECRETARIA, SEJA N ELER (COMPOR-  
TOS PELA PÚBLICO EXTERNO - QUE VEM RECLAMANDO SISTE-  
MATICAMENTE DA PRESENTE SITUAÇÃO - QUANTO PELA PÚBLI-  
CO INTERNO DA PREFEITURA, QUE SE UTILIZA DO AUDITÓRIO REI-  
TAMENTE DURANTE TODO O ANO.

DIANTE DO EXPOSTO E DA POSSIBILIDADE REAL DE  
EXPOSIÇÃO NEGATIVA NA MÍDIA LOCAL (O QUE OCORRERÁ,  
CERTAMENTE), SOLICITO PROVIDÊNCIAS URGENTES.

  
Teresa Cristina Telaroli  
Secretaria Municipal  
de Cultura

23/02/23